

COMUNICADO II

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO EFETIVO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, regido pelo Edital nº 02/2026-GR, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, isonomia e publicidade, informa que, em razão das alterações promovidas pela Corrigenda nº 01 do Edital nº 02/2026-GR, será reaberto, excepcionalmente, o prazo para solicitação e complementação da documentação referente à hipótese de isenção prevista no item 5.1, alínea “b”, do Edital.

A Corrigenda nº 01 alterou a redação do referido item, passando a prever a possibilidade de isenção aos candidatos que se enquadrem no art. 1º da Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, mediante comprovação de egresso de ensino médio ou de graduação em entidade pública de ensino, além de estabelecer expressamente requisitos quanto à documentação comprobatória.

Considerando que a referida alteração foi publicada após o encerramento do período originalmente estabelecido para solicitação de isenção, a Comissão, com o objetivo de assegurar tratamento isonômico aos candidatos eventualmente alcançados pela nova redação, resolve reabrir excepcionalmente o prazo para esta hipótese, no dia **17 de agosto de 2026 (segunda-feira)**.

A reabertura permitirá tanto a solicitação de isenção pelos candidatos que, em razão da redação original do Edital nº 02/2026-GR, deixaram de requerê-la por não possuírem ensino médio concluído em instituição pública, mas possuem graduação concluída em instituição pública, quanto a complementação da documentação pelos candidatos que já haviam solicitado a isenção com fundamento no item 5.1, alínea “b”, mas que necessitem adequar os documentos apresentados às exigências estabelecidas pela Corrigenda nº 01.

Os candidatos deverão observar integralmente a nova redação do Edital nº 02/2026-GR, conforme alterada pela Corrigenda nº 01, especialmente quanto à documentação exigida para comprovação da condição de egresso de instituição pública de ensino.

A presente reabertura de prazo é restrita à hipótese de isenção prevista no item 5.1, alínea “b”, do Edital nº 02/2026-GR, não implicando alteração dos prazos ou das demais hipóteses de isenção previstas no Edital.

Crato-CE, 14 de agosto de 2026.

Comissão Coordenadora Do Concurso Efetivo Da URCA